



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Gabinete do Prefeito

GESTÃO 2021/2024 - "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"

**DECRETO Nº 020/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

Publicado dia 31/01/2021  
Jornal "O Regional"  
Edição: 3279 - Pg.: 03

**SÚMULA:** Dispõe sobre o retorno presencial das atividades escolares no Município de Cruzeiro do Sul/PR, e dá outras providências.

**MARCOS CÉSAR SUGIGAN**, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 em 11/03/2020;

**CONSIDERANDO** a competência concorrente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 em 15/04/2020, que reconhece autonomia aos Estados e Municípios para estabelecer políticas de saúde, inclusive questões de quarentena e classificações dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** O Decreto Estadual nº 6637/2021 de 20/01/2021 que dispõe sobre a retomada das aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas e,

**CONSIDERANDO** a reunião conjunta realizada no dia 28 de Janeiro de 2021 com membros do Comitê de Operações Emergenciais – COE, Comitê de Volta as Aulas, representantes do Departamento Municipal de Educação, Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Permanecem suspensas as aulas presenciais nos estabelecimentos de ensino, públicos e privados, no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Os estabelecimentos de ensino deverão retomar as atividades de forma remota (*online*) a partir do dia 10 de Fevereiro de 2020, conforme os respectivos calendários aprovados pelo Núcleo de Educação de Paranaíba.

**Art. 3º** - Este decreto poderá ser revisto conforme o cenário epidemiológico do município e deliberação pelos órgãos de controle e combate a contaminação pelo COVID-19.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 28 DE JANEIRO DE 2021.**

  
Marcos César Sugigan  
- PREFEITO MUNICIPAL -